

ATO Nº 3.101/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº INDEAMT-PRO-2021/00092, que aplicou a pena de DEMISSÃO ao servidor ROGERIO SOUZA FIGUEIREDO, matrícula funcional nº 110046, Agente Fiscal do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no município de Cotriguaçu-MT, com fulcro nos artigos nos art. 143, incisos II, III, VIII e IX, art. 144, incisos IX e XVIII, e art. 159, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 13 de novembro de 2023.

OTAVIANO PIVETTA

Governador do Estado em exercício

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 68a085f8

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar